



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

São Francisco de Assis - RS

## **EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 04/2022**

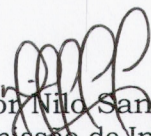
O Vereador que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda modificativa ao projeto de lei Nº 81/2022 – Executivo Municipal - Institui no município de São Francisco de Assis, o projeto jovem pro futuro e dá outras providências.

**Altera-se o Parágrafo único e inclui-se o Parágrafo §2 do Art. 5º, do Projeto de Lei Nº 81/2022, passando a ter a seguinte redação:**

**§1 - Será realizada apenas uma única inscrição por jovem, não podendo participar mais de uma vez no projeto.**

**§2 - fica reservado percentual de 10% para as pessoas com deficiência.**

São Francisco de Assis, 25 de outubro de 2022.

  
Vereador Nilo Santos  
Presidente da Comissão de Infraestrutura,  
Desenvolvimento e Bem-estar social.





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SÃO FRANCISCO DE ASSIS  
SALA VER. DANILO CÁCERES

**JUSTIFICATIVA DAS EMENDAS SUBSTITUTIVAS Nº 01º, 02º,  
03º, 04º DO PROJETO DE LEI Nº 81/2022:**

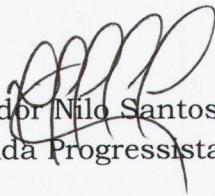
Diante fundamentos expostos no presente Projeto de Lei acima citado, justifica-se as emendas tendo em vista que há, ao ver deste nobre edil, necessidade de alteração em alguns pontos da propositura.

Neste sentido, a dilatação do período do contrato proporciona uma experiência mais solida e uma melhor inserção na empresa, assim como aprender todos os processos da empresa.

Outrossim, este benefício é bastante vantajoso às empresas é muito provável que o número máximo de vagas seja superado, diante disso a forma mais paritária com as empresas é efetuando a escolha por sorteio.

Pelo exposto, proponho as presentes emendas, manifesto minha confiança na compreensão de sua relevante importância, rogando pela aprovação pelos nobres colegas vereadores.

Sala Ver. Danilo Cáceres, 29 de agosto de 2022.

  
Vereador Nilo Santos  
Bancada Progressista

